





NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA Copel Distribuição S.A. R Jose Izidoro Biazetto. 158 - Bloco C - Mossungue CEP: 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação: B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecimento: Bifasico /50A

Nome: GABRIELLY FERNANDA SILVA **BARROZO**

Endereço: R Claudete Ribas Cesar Camargo, 1059 - Jd Sul Brasileira I

CEP: 87400-000

Cidade: Cruzeiro do Oeste - Estado: PR CPF: ***.*59-02

UNIDADE CONSUMIDORA

101197950

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMATICO ▲



Leitura anterior

11/08/2025

DATAS DE LEITURAS

NOTA FISCAL No. 187996610 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/09/202!

Nº de dias

30

Próxima Leitura

10/10/2025

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de Acesso 4125 0904 3688 9800 0106 6600 3187 9966 1020 5924 1055 Protocolo de Autorização: 1412500045744604 - 10/09/2025 às 12:35:33-03:00

Leitura atual

10/09/2025

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	15/10/2025	R\$0,00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	80	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,000000
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	19	0,275789	5,24	0,44	0,00	0,253010
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	80	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,000000
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	19	0,260526	4,95	0,41	0,00	0,239420
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	20,24	1,000000	20,24	0,00	0,00	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	19,15	1,000000	19,15	0,00	0,00	1,000000
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	80,00	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,000000
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	19,00	0,085263	1,62	0,13	0,00	0,078770
DESCONTO ENERGIA SOLIDÁRIA	UN	1 1	11,810000	-11,81	~ ~ ~ ~ .		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN		39,390000	-39,39			
TOTAL		(A)		0,00	0.98	0.00	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
OFINS	51,19 51,19	6,8067% 1,4767%	0,81 0,17
	A THE BOOK	1 3 3 7	

MADE DE L'ONNE	Parametria promotino	
FileS	TÚRICO DE CONSUL	AO / KANA
CONSUMO	FATURADO	Nº DIAS FAT.
SET25	99	30
AGO25	106	32
JUL25	75	29
JUN25	52	21
MAI25		
ABR25		
MAR25		
FEV25		
JAN25		
DEZ24		
NOV24		
OUT24		
SET24		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0361431556	CONSUMO kWh	TP	12177	12276	1	99
1	17:00			1 7 1	1126	
		March Street	Kill Y			
K 17.					1 31	
			(, ' x) ' 3			
The same of the sa	11500		43	The state of the s	100	

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 10/09/2025

387E.9540.3A85.C8F1.1FF9.616E.A274.F518

REAVISO DE VENCIMENTO

Desconto Baixa Renda R\$ 39,39

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL

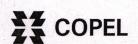
CONTA PAGA - NAO RECEBER

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A partir de 01/2026 o número da Unidade Consumidora possuirá 15 dígitos. Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:12/08-10/09

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
101197950	09/2025	15/10/2025	R\$0,00

Número da fatura: FAT-01-20251395924105-32



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda, que entre si fazem por um lado neste ato denominado compromitente:

<u>VENDEDOR:</u> DIEGO MENDES DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua Amor Perfeito, n° 65, Bairro Bom Viver, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.174.246-4 SESP/SP e do CPF n° 384.048.158-95; e de outro lado denominado:

COMPRADORES: JIONALDO VIEIRA DE FREITAS FILHO, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.877.695-2 SESP/SE e do CPF n° 150.875.289-37, e GABRIELLY FERNANDA SILVA BARROZO, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.790.032-5 SESP/PR e do CPF n° 115.647.459-02, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Mediante as condições que abaixo aceita e outorgam a saber:

1 - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO

1.1 O outorgante promitente vendedor se declara e se confessa que o justo título é absolutamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, ou ônus reais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais. É senhor e legítimo possuidor de 50% DA DATA DE TERRAS N° 18, DA QUADRA N° 10, SITUADA NA RUA CATUMBI, S/N°, BAIRRO JARDIM BRASIL, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.400-000.

2 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Que por este instrumento particular e na melhor forma de direitos, se obriga e se compromete a vender o descrito imóvel **PELA IMPORTANCIA DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).** Os outorgados promissários compradores se comprometem a pagar a vista no ato da assinatura do presente contrato.

3 - DA TRANSMISSÃO DE POSSE

3.1 Os compromissários compradores tomaram posse do objeto acima compromissado, no ato da assinatura do presente contrato, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhorando construções que melhor lhe atender.

4 - DOS IMPOSTOS E TAXAS

4.1 Todos os impostos municipais, estaduais, federais, taxas contribuições devidas no INSS e demais encargos sobre o imóvel ora compromissado, ate a data do presente contrato, é de responsabilidade e serão pagos exclusivamente pelo VENDEDOR. E que desta data em diante serão pagos outorgados COMPRADORES.

5 - DA ESCRITURAÇÃO

5.1 O outorgante promitente vendedor terá que apresentar todas a certidões negativas e certificados de quitação exigidos em lei, isto porque o imóvel está sendo prometido em venda com a condição de ser livre de quaisquer dividas ou ônus, mesmo de hipotecas legais ou convencionais.

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETABILIDADE

6.1 O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ele ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 O outorgante promitente vendedor declara expressamente, sob pena da responsabilidade civil e penal, para fins da Lei nº 7.433/85, regulamentadas ações reais e pessoais pelo decreto nº 93.240/86, não existir reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste instrumento, não existindo também ônus reais incidentes sobre o mesmo.
- 7.2 A parte infratora terá que pagar os honorários de advogados da parte ofendida, caso tenha que recorrer aos meios judiciais para solucionar o que se convencionou neste instrumento, além de custas processuais e outras combinações permitidas em lei.
- 7.3 Elegem as partes o foro da comarca, expressamente escolhido para nele sejam discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro por mais especial e privilegiado que ele seja.
- E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato de compra e venda, na presença de duas testemunhas no final assinadas, se assim houver, para que produza efeitos legais desejados.

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025. RECONHECIDA TA

> 2 medes da DIEGO MENDES DA SILVA

CPF: 384.048.158-95

VENDEDOR

JIONALDO VIEIRA DE FREITAS FILHO

GABRIELLY FERNANDA SILVA BARROZO CPF: 115.647.459-02

RECONHECIDA

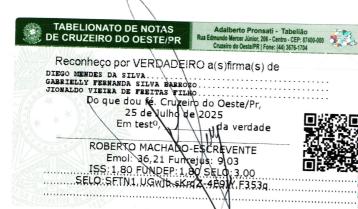
CPF: 150.875.289-37 COMPRADOR

a Vieira de Freitas Filles Gal

COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

RECOMMECUA TO



A THE THE WAY